



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**

**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

**Despacho nº14/2025**

**EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MEIO TEMPO**

No uso de competências próprias, atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e suas alterações, e ao abrigo do disposto no art. 18º nº 2 al. a) do invocado diploma legal, delibero que o exercício de funções em regime de meio tempo seja atribuído a Carlos Artur Raposinho dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Barreiro, 30 de Outubro de 2025

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

mandato 2025-2029